



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE;

Autorizar nesta data, a celebração do Contrato nº 02/2016, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o Consultório de Patologia Clínica Amaral Costa S/E Ltda, que objetiva a prestação de serviços especializados em Medicina Diagnóstica, Patologia Clínica, Análises Clínicas Laboratoriais e Medicina Laboratorial, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00228/2015/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 62/67, processo nº CUP 59004/00519/2015-95.

Belém, 26/01/2016



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e Atração de Investimentos



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas